

O CAJADO COMO ARMA NA OCUPAÇÃO FRANCESA DE PORTUGAL (1808)

Contributos para a história do Jogo do Pau em Portugal · janeiro 2026

Paulo Lopes · Núcleo de Estudo e Investigação do Jogo do Pau Português · Stafffighters

Palavras-chave: Jogo do Pau, Invasões Francesas; justiça militar; resistência popular; cajado; propaganda punitiva; 1808.

Resumo: O presente artigo edita e analisa a sentença proferida em 30 de março de 1808 por um Conselho de Guerra francês, erigido em Comissão Militar, que condenou à morte Macário José, trabalhador natural de Arraiolos. Publicado no *Observador Portuguez* (1808), o documento permite observar o funcionamento da justiça militar de ocupação, a produção de exemplaridade punitiva e a forma como um objeto quotidiano — o cajado — surge como arma eficaz num episódio de violência política. O texto é acompanhado por comentário editorial coevo, que questiona a consistência probatória e denuncia a natureza sumária do processo, oferecendo uma leitura alternativa sobre legalidade e repressão, sendo ainda estabelecido um breve paralelo com outro episódio contemporâneo de repressão exemplar envolvendo o uso de uma arma popular.

Abstract: This article edits and analyses the sentence issued on 30 March 1808 by a French Council of War, temporarily constituted as a Military Commission, which condemned to death Macário José, a labourer from Arraiolos. Published in the *Observador Portuguez* (1808), the document provides insight into the functioning of military justice under occupation, the production of exemplary punishment, and the way in which an everyday object — the staff — appears as an effective weapon in an episode of political violence. The sentence is accompanied by a contemporary editorial commentary that questions the evidentiary basis of the conviction and denounces the summary nature of the proceedings, while briefly establishing a comparative parallel with another contemporary case of exemplary repression involving a popular weapon.

1. Introdução

A ocupação francesa de Portugal (1807–1808) implicou a recomposição do controlo político e jurídico em chave militar, com recurso frequente a tribunais extraordinários para reprimir atos interpretados como ameaça à ordem da ocupação. Nesse quadro, as **Comissões Militares** funcionaram como instrumentos de punição rápida e exemplar, muitas vezes revestidos de uma formalidade processual que procurava legitimar decisões tomadas em contexto de força. O caso de **Macário José**, trabalhador natural de Arraiolos, constitui uma oportunidade rara para observar esse mecanismo através de uma fonte impressa que conserva a sentença integral e a sua receção editorial.¹

A sentença analisada apresenta-se como decisão do “Conselho de Guerra permanente erigido em Comissão Militar” (30 de março de 1808).² A própria decisão explicita a dimensão propagandística do castigo, ao ordenar “a impressão, a publicação por Editaes, e a distribuição” em 200 exemplares, “traduzidos nas duas Línguas Franceza, e Portugueza”.³ Esta intenção de circulação amplia o alcance do ato punitivo: a execução não se destina apenas ao condenado, mas também ao público que deve “ler” o castigo.

¹ *Observador Portuguez, Historico e Politico de Lisboa* (Lisboa: Na Impressão Régia, 1808), 213–217.

² *Ibid.*, 214.

³ *Ibid.*, 216.

2. Fonte, circulação e método de edição

O *Observador Portuguez* introduz a execução como notícia que “correo” e declara reproduzir a sentença “que se copea”.⁴ A publicação integra o documento numa cronologia de acontecimentos urbanos e políticos, o que evidencia a sua função informativa e interpretativa, não meramente arquivística.

No plano bibliográfico, a sentença é igualmente referida em repertórios oitocentistas e novecentistas que a tratam como peça de interesse documental. Inocêncio Francisco da Silva aponta-a como item de “sentença” e remete para a sua publicação no *Observador Portuguez*.⁵ Mais tarde, Sepúlveda regista a existência de versões em francês e português, compatível com a própria ordem de impressão bilingue contida no texto.⁶ Estas remissões reforçam a circulação do documento para além do jornal e confirmam a relevância que lhe foi atribuída em compiladores e bibliografias especializadas.

A edição aqui utilizada é semidiplomática: preserva grafias antigas quando legíveis e regulariza apenas pontuação e segmentação frásica, permitindo citação académica e comparação com eventuais exemplares do folheto autónomo (Impressão Imperial e Real) que a bibliografia sugere existir.

3. O tribunal: composição, legalidade formal e exceção

A sentença funda a Comissão Militar na “Lei de 13 de Brumaire do anno 5.^o” e apresenta um elenco de oficiais nomeados pelo “General Kellermann, Governador desta Provincia e dos Algarves”.⁷ O texto sublinha não haver impedimento de parentesco “nem entre si, nem do Réo”, em fórmula destinada a sustentar a regularidade do julgamento.⁸

Este aparato formal deve ser lido como parte do exercício do poder em ocupação: a forma processual produz uma narrativa de legalidade que procura neutralizar a percepção de violência política. Para enquadramento geral dos mecanismos administrativos e do governo napoleónico em espaço europeu, Broers continua a ser referência útil.⁹

4. O réu: identificação social e corporal

O documento identifica Macário José como “trabalhador de profissão, natural de Arraiolos”, de 26 anos e residente em Monte-Mór, acrescentando uma descrição física detalhada.¹⁰ A densidade identificatória (idade, profissão, naturalidade, sinais físicos) corresponde a práticas de identificação judicial e policial, reforçando o carácter formal do procedimento.

⁴ *Ibid.*, 213.

⁵ Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1858–1923), s.v. “Macário José” e artigos sobre “Sentenças de Tribunaes e Juízos seculares e ecclesiasticos...”.

⁶ Christovam Ayres de Magalhães Sepúlveda, *Diccionario bibliográfico da Guerra Peninsular* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1924).

⁷ *Observador Portuguez* (Lisboa: Na Impressão Régia, 1808), 214–215.

⁸ *Ibid.*, 214.

⁹ Michael Broers, *Europe Under Napoleon, 1799–1815* (London: Arnold, 1996).

¹⁰ *Observador Portuguez* (Lisboa: Na Impressão Régia, 1808), 215.

Este perfil evidencia também a dimensão social do episódio: um trabalhador rural, num contexto de ocupação, é julgado por um tribunal militar estrangeiro. Para uma leitura narrativa mais ampla dos acontecimentos e das dinâmicas de violência e repressão no período, a obra de José Acúrsio das Neves permanece um testemunho clássico e indispensável, ainda que exija leitura crítica enquanto narrativa de época.¹¹

5. Crime, qualificação e pena: do homicídio ao exemplo

A sentença qualifica o ato como “Crime de Assassinio” e condena o réu à morte por unanimidade, invocando o dispositivo penal: “O Homicida, convencido com premeditação... condenado á morte.”¹² Determina ainda a leitura pública ao condenado “em presença da Guarda posta em armas” e a execução “em todo seu conteúdo”.¹³

O dado decisivo para a leitura histórica surge numa nota editorial do *Observador*: “Este homem havia morto tres Francezes com o seu Cajado”.¹⁴ A mesma nota acusa ocultação “para honra Franceza”.¹⁵ A diferença entre a abstração jurídico-penal do texto oficial e a concretude desta nota sugere uma operação de despolitização do ato, apresentando-o como homicídio comum em vez de violência contra o ocupante.

A ordem de impressão e distribuição da sentença em duzentos exemplares bilingues inscreve-se numa lógica de exemplaridade punitiva: o castigo é produzido para circular e intimidar, e não apenas para encerrar um conflito.¹³

6. O cajado como arma e como marcador social

O cajado — objeto quotidiano — emerge aqui como arma capaz de provocar letalidade múltipla. A nota editorial não usa metáforas: atribui-lhe diretamente a morte de três soldados.¹⁴ Este detalhe, raríssimo em documentação jurídico-política preservada, obriga a reconsiderar a dimensão material da resistência: em contextos de ocupação, objetos comuns tornam-se instrumentos de violência e, por isso, de ameaça política.¹⁵

Num quadro comparativo, a historiografia da Guerra Peninsular sublinha a coexistência de guerra regular e violência difusa, bem como o papel de resistências locais, nem sempre integradas em estruturas militares formais. Para panorama sintético e sólido, ver Esdaile.¹⁶

7. Comentário editorial e resistência discursiva

O *Observador Portuguez* encerra com crítica frontal: apresenta a sentença como texto que “nada tem de solido” e acusa o tribunal de ser um “Ajuntamento de inimigos”, lamentando a ausência de

¹¹ José Acúrsio das Neves, *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino* (Lisboa: Imprensa Régia, 1810–1811), 2 vols.

¹² *Observador Portuguez* (Lisboa: Na Imprensa Régia, 1808), 216.

¹³ *Ibid.*

¹⁴ *Ibid.*, 215 (nota editorial assinalada com asterisco).

¹⁵ *Ibid.*, 215 (nota editorial).

¹⁶ Charles Esdaile, *The Peninsular War: A New History* (London: Penguin, 2003).

um “volante Nacional” que defendesse a questão.¹⁷ A crítica atinge o núcleo do procedimento ao afirmar que “tudo não foi mais que huma vontade do General”.¹⁸

Este comentário é historiograficamente decisivo. Por um lado, revela a percepção contemporânea de ilegitimidade do tribunal; por outro, mostra como o impresso não apenas reproduz o poder, mas também o contesta, reconfigurando o sentido do episódio para o leitor português.

Armas populares e repressão exemplar: o caso de Jacinto Corrêa (Mafra, 1808)

Para além do caso de Macário José, o *Observador Portuguez* regista outros episódios em que o uso de armas populares conduziu a repressão exemplar por parte das autoridades francesas. Um dos mais significativos ocorreu em Mafra, no início de 1808, envolvendo Jacinto Corrêa, executado por ter morto dois soldados franceses “com huma fouce”.

Na secção cronística referente aos “DIAS 28, 29, e 30”, o periódico assinala que a execução circulou inicialmente como notícia e constrói a figura do condenado como portador de um “carácter de verdadeiro Portuguez”. Segundo o *Observador Portuguez*, Jacinto Corrêa manteve essa postura “até o ultimo suspiro”, confessando o ato e proferindo, a sangue frio, a seguinte afirmação: «Que se todos fossem do seu valor, não ficaria hum só Francez vivo.»¹⁹ O jornal acrescenta que tais palavras teriam irritado profundamente o general francês que comandava o distrito, sublinhando a dimensão política explícita do enunciado.

Poucos dias depois, o *Observador* publica o edital do general Loison, datado do Quartel-General de Mafra, em 1 de fevereiro de 1808, dirigido aos “PORTUGUEZES”. Nele, a execução é enquadrada como aplicação necessária da “severidade das Leis” para assegurar a “tranquillidade pública” e proteger “vidas” e “propriedades”, sendo ainda afirmado que a autoridade francesa teria procedido com igual rigor perante excessos cometidos por soldados franceses. O texto apela à vigilância contra indivíduos que procurariam conduzir a população a “excessos”, inscrevendo a execução numa estratégia explícita de intimidação e disciplinamento.²⁰

A nota editorial que acompanha o edital reverte, contudo, o sentido do documento oficial. O redator apresenta o texto como uma “satisfação pública” e questiona a própria noção de crime, sugerindo que este se resumiria ao facto de “hum Portuguez matar com huma foice dois Soldados Francezes”. A rapidez do castigo — “mediando apenas algumas horas” entre prisão e execução — é denunciada, e Jacinto Corrêa é reconstruído como “Patriota nosso” e “defensor da Patria”, cuja morte foi enfrentada com tal “intrepidez” que causou “espanto aos proprios matadores”.

Tal como no caso de Macário José, a coexistência, no mesmo impresso, de um documento oficial de ocupação e de um comentário editorial português revela uma disputa imediata pelo significado do ato violento. A frase atribuída a Jacinto Corrêa — “Que se todos fossem do seu valor, não ficaria hum só Francez vivo” — concentra essa disputa num único enunciado: não se trata de um homicídio accidental ou privado, mas de uma declaração consciente de violência política, que o *Observador Portuguez* fixa como gesto de resistência popular e que a autoridade francesa procura neutralizar através de repressão exemplar.

8. Discussão

O caso de Macário José permite observar: (i) a produção de legalidade formal por um tribunal de exceção; (ii) a execução como prática exemplar e comunicável; (iii) a persistência de violência popular

¹⁷ *Observador Portuguez* (Lisboa: Na Impressão Régia, 1808), 217.

¹⁸ *Ibid.*

¹⁹ *Ibid.*, 144.

²⁰ *Ibid.*, 156.

armada com meios quotidianos; (iv) a disputa pelo sentido do episódio no próprio texto impresso, onde a nota editorial corrige e reinterpreta a narrativa oficial.

Do ponto de vista da circulação impressa e do papel dos periódicos na construção de um espaço público político, é útil a síntese de Tengarrinha sobre a imprensa periódica portuguesa, particularmente como enquadramento de práticas de leitura e difusão em Portugal contemporâneo.²¹

9. Conclusão

O caso de Macário José documenta, com rara nitidez, a articulação entre justiça militar, propaganda punitiva e resistência popular durante a ocupação francesa. Ao recuperar o episódio através de uma fonte impressa contemporânea, torna-se possível restituir visibilidade a um protagonista socialmente subalterno e a uma forma de violência não institucionalizada, cuja repressão foi transformada em espetáculo disciplinador. O cajado surge, assim, como objeto-símbolo: instrumento do quotidiano convertido em arma e, por isso mesmo, tratado como ameaça que importa suprimir de modo exemplar.

Bibliografia:

Fontes primárias

- Observador Portuguez, Historico e Politico de Lisboa. Lisboa: Na Impressão Régia, 1808. Digital edition at Biblioteca Nacional de Portugal: <https://purl.pt/33836>
- Silva, Inocêncio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858–1923.

Fontes secundárias de época / repertórios

- Neves, José Acúrsio das. História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino. Lisboa: Impressão Régia, 1810–1811. 2 vols.
- Sepúlveda, Christovam Ayres de Magalhães. *Dicionário bibliográfico da Guerra Peninsular*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1924.

Estudos académicos

- Broers, Michael. *Europe Under Napoleon, 1799–1815*. London: Arnold, 1996.
- Esdaile, Charles. *The Peninsular War: A New History*. London: Penguin, 2003.
- Tengarrinha, José. *História da Imprensa Periódica Portuguesa*. Lisboa: Caminho, 1989.

²¹ José Tengarrinha, *História da Imprensa Periódica Portuguesa* (Lisboa: Caminho, 1989).